



GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.497, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal com base no interesse social a desafetar áreas de Domínio Público localizadas no Loteamento Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de 1.858,64 m<sup>2</sup>, parte de uma área maior da Rua Independência, e de 1.369,14 m<sup>2</sup>, parte de uma área maior da Rua Sete de Setembro, do loteamento do Distrito de Pontinha do Cocho, Município de Camapuã – MS, para fins de regularização fundiária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 15 de agosto de 2007.

  
**MOYSES NERY**  
Prefeito Municipal